Câmara Municipal de Varginha

EMENDA Nº 31/2009

ALTERA REDAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Lei Orgânica do Município

Art 1º O § 4º do art 14 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º A alteração da denominação de logradouros públicos cuja designação seja de nomes de pessoas somente poderá ser efetuada:

I - Quando houver duplicidade de nomes entre logradouros, cumulado com interesse público manifestado formalmente com anuência expressa de todos os moradores do logradouro ao qual esteja sendo proposta alteração de denominação."

Art 3º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 28 de maio de 2009; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE

ARMANDO FORTUNATO FILHO
SECRETÁRIO